DECRETO Nº 1.037 DE 22 DE ABRIL DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.868, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.868, de 10 de dezembro de 2.009), em favor do Gabinete do Prefeito, Secretaria da Administração, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria da Educação, Secretaria de Esportes, Secretaria da Cidadania e Defesa Civil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 22 de abril de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de abril de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01037 / 2010 - 22/04/2010

DATA 27/04/2010 Pagina 1

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7008 - 2311	01 00006	ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	3.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01 00020	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	13.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01 00022	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	62.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2303	01 00056	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
06.03.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2169	01 00081	MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO	50.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2306	01 00104	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2306	01 00106	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01 00128	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	5.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2302	01 00163	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	5.000,00
01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2302	01 00165	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	38.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01 00169	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	10.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01 00177	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	25.000,00
09.05.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 2051	01 00287	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	6.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3008 - 2304	01 00337	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3008 - 2304	01 00340	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	27 122 3008 - 2304	01 00342	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
14.02.00	3.3.90.00.00	06 182 8004 - 2307	01 00375	ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANCA DA POPULACAO	5.000,00
14.02.00	4.4.90.00.00	06 182 8004 - 2307	01 00379	ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANCA DA POPULACAO	20.000,00
				TOTAL	277.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00